DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereadora Mariléia

Nos termos dispostos nos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisa-se os aspectos de admissibilidade do Anteprojeto de Lei n: 75/2020 de autoria do **Vereadora Marileia:**

<u>DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: PRAÇA</u> <u>JOSÉ ALFREDO BAGANHA (*1932 +2019).</u>

O referido anteprojeto de Lei, visa denominar como <u>logradouro público;</u> PRAÇA JOSÉ ALFREDO BAGANHA, localização geográfica conforme mapas descritivos.

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto e com os documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, "em tese", não existirem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Registre-se que este despacho se refere exclusivamente aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito, cabe única e exclusivamente ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se este despacho <u>favorável</u> ao início do processo de tramitação do **Anteprojeto**, para ser submetido à análise jurídica e das 'Comissões Temáticas' da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de caráter opinativo, razão pela qual não se vincula as deliberações das comissões permanentes desta Casa de Leis.

Rodrigo Otavió de Ofiveira Modesto Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG

Marcus Vinicius Furtado e Carvalho OAB MG 68.530/Chefe de Assuntos Jurídicos